

PODER JUDICIÁRIO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Goiânia - 11ª Vara Cível

Avenida Olinda, esq. c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04

Park Lozandes, Goiânia/GO - CEP: 74.884-120

Fone: (62) 3018-6715/6716/6717

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0235413-86.2015.8.09.0051

REQUERENTE: CONDOMÍNIO SUN SQUARE RESIDENCE

REQUERIDO: ROMES TOMAIN

A Doutora Juíza de Direito LUCIANA MONTEIRO AMARAL, juíza da 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de sua competência, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos acima caracterizados que, nas datas e locais abaixo indicados, o(s) bem(ns) penhorado(s) infra designado(s) será(ão) levado(s) a praça, para venda em hasta pública. Não sendo alcançado valor superior ao dado pela avaliação, será realizada a 2ª Leilão, no mesmo local, a quem o maior lance oferecer, independentemente de nova publicação ou intimação, ficando de tudo, desde logo intimado (s) via deste Edital, o (s) devedor (es), credor (es) e demais interessados.

I – DATAS DO LEILÃO: 1º LEILÃO: Dia **05/08/2025**, com encerramento às **14h00min.**

2ºLEILÃO: Dia **12/08/2025**, com encerramento às **15h00min.**

II) BEM: Apartamento nº 504-A, Bloco A do Residencial Sun Square Residence, com a seguinte divisão interna: sala / quarto, copa, banho e sacada, com área total de 55,57 m², sendo 31,32 m² de área privativa e 24,25 m² de área comum, matrícula nº 210.154 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO. O qual avalio em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

AVALIAÇÃO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

LANCE MÍNIMO: R\$: 176.000 (cento e setenta e seis mil reais).

LOCALIZAÇÃO: Rua 13 esquina com a Rua 09, Nº 1053, Andar 5ª, Apto 507-A, Bloco A do Residencial Sun Square Residence, Setor Oeste, Goiânia/GO.

PODER JUDICIÁRIO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Goiânia - 11ª Vara Cível

Avenida Olinda, esq. c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04

Park Lozandes, Goiânia/GO - CEP: 74.884-120

Fone: (62) 3018-6715/6716/6717

III) ÔNUS:

Av2-210.154 – Goiânia, 08 de outubro de 2012. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 16/08/2012, protocolado sob nº 496.350 em 28/09/2012, tendo em vista a CND do INSS nº 000952012-08001331 emitida em 16/08/2012, o Termo de Habite-se nº 130/2009 de 06/02/2009, e a Certidão de Cadastro nº 1.893.357-2, expedida pela Prefeitura local em 13/09/2012, para constar a construção do APARTAMENTO nº 507A, Bloco "A" do "RESIDENCIAL SUN SQUARE RESIDENCE", com a seguinte divisão interna: SALA/QUARTO, COPA, BANHO e SACADA, com a área total de 55,57m², sendo 31,32m² de área privativa e 24,25m² de área comum, no valor venal de R\$ 37.015,76.

R-3-210.154 – PENHORA: Protocolo n. 389.318, de 07/12/2023. PENHORA. Por Termo de Penhora expedido em 04/09/2023, pelo Juízo de Direito da 3ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0235413-86.2015.8.09.0051, requerido por CONDOMÍNIO SUN SQUARE RESIDENCE contra ROMES TOMAIN, o imóvel desta matrícula e o matriculado sob o n. 210.156 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 573.261,40 (quinhentos e setenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), calculado em fevereiro de 2023, tendo como fiel depositário ROMES TOMAIN. Emolumentos: R\$ 3.089,59. FUNDESP: R\$ 308,96. FUNEMP: R\$ 92,69. FUNCOMP: R\$ 92,69. FEPADSAJ: R\$ 61,79. FUNPROGE: R\$ 61,79. FUNDEPEP: R\$ 38,62. ISS: R\$ 154,48. Total: R\$ 3.900,61. Selo Digital n. 00122312012655425430886. Goiânia, 15 de dezembro de 2023. Dou fé. Assinada digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

IV) CONDIÇÕES GERAIS: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o nº 067, JUCETINS nº 033 e JUCIS/DF nº 155, com endereço comercial à Avenida 136, 761, Nasa Business Center, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74.093-250, telefone: (62) 3100-9531, realizado de forma **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA** por meio da plataforma **ARREMATADA BEM LEILÕES**, website www.arrematabem.com.br, que após a publicação do referido Edital de Leilão na plataforma do leiloeiro, o mesmo ficará aberto para lances.

Podendo ser arrematado os bens em questão, no 1º Leilão por valor igual ou superior a avaliação, e no 2º Leilão, a quem ofertar maior lance, desde que igual ou superior a 80% sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 891 CPC.

Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação com antecedência de 24h da data prevista para o encerramento do leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-

PODER JUDICIÁRIO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Goiânia - 11ª Vara Cível

Avenida Olinda, esq. c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04

Park Lozandes, Goiânia/GO - CEP: 74.884-120

Fone: (62) 3018-6715/6716/6717

mail pagamento@arrematabem.com.br ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc); f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando possível, mediante prévio agendamento. g) Os bens serão comercializados em caráter ad corpus, ou seja, no estado de conservação que se encontram, constituindo ônus do interessado verificar condições de uso, conservação e documentação, antes das datas designadas para alienação judicial. (Artigo 18 resolução 236 CNJ).

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

IV) DÉBITOS E ÔNUS: O bem será transmitido ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, inclusive penhoras, arrestos, indisponibilidades e gravames de qualquer natureza existentes até a data da expedição da Carta de Arrematação ou do Mandado de Entrega, nos termos do art. 903, § 5º, e do art. 908, § 1º, ambos do CPC/2015. Os débitos tributários e demais encargos de natureza propter rem serão sub-rogados no valor da arrematação, conforme estabelece o art. 130, caput e parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas decorrentes da desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como eventuais diligências do Oficial de Justiça.

V) PAGAMENTO: Fica autorizado o pagamento em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, por meio de depósito judicial, devendo a primeira ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da arrematação, e as subseqüentes a cada 30 dias (artigo 892, CPC).

VII) COMISSÃO: A remuneração do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não está incluída no valor do lance. O pagamento será à vista, através de depósito bancário. Em caso de adjudicação, a comissão a ser paga pela parte autora será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação. Na hipótese de remição, acordo ou suspensão da execução, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a cargo da parte executada, ou ao responsável indicado no acordo. E o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: pagamento@arrematabem.com.br.

PODER JUDICIÁRIO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Goiânia - 11ª Vara Cível

Avenida Olinda, esq. c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04

Park Lozandes, Goiânia/GO - CEP: 74.884-120

Fone: (62) 3018-6715/6716/6717

VIII) ADVERTÊNCIA: Considera-se ato atentatório à dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar a desistência do arrematante, devendo o suscitante ser condenado, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa, a ser fixada pelo juiz e devida ao exequente, em montante não superior a vinte por cento do valor atualizado do bem, nos termos do art. 903, § 6º, do Código de Processo Civil.

IX) ARREMATAÇÃO PELO CREDOR: Na hipótese de arrematação pelo exequente, sendo ele o único credor habilitado, fica dispensado do pagamento imediato do preço, desde que o valor do bem não ultrapasse o montante do crédito. Caso o valor da arrematação exceda o crédito, o exequente deverá depositar a diferença no prazo de 3 (três) dias, sob pena de ineficácia da arrematação e realização de novo leilão às suas expensas, nos termos do art. 892, §1º, do CPC/2015. Ressalta-se que, em qualquer hipótese de arrematação com utilização do crédito, o exequente será responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro Oficial.

X) VENDA DIRETA: Restando frustrado o leilão, fica o leiloeiro autorizado, com amparo no art. 880 do CPC, e, em prol da celeridade e eficácia processuais, a realizar a venda direta do bem penhorado, no prazo de 60 (sessenta dias) após a segunda hasta pública; A venda direta será fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final; as propostas deverão ser apresentadas somente no sítio eletrônico dos leiloeiros, que farão constar essa possibilidade de expropriação no edital do leilão. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o ciclo da venda direta realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

XI) A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável tão logo assinado o auto de arrematação pelo Juiz ou por despacho homologatório da arrematação nos autos, observadas as disposições do artigo 903 do Código de Processo Civil e as determinações do juízo.

XII) CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL: para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.arrematabem.com.br conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil - CPC.

XIII) E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado. Caso não sejam encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente Edital, para os fins de direito.

PODER JUDICIÁRIO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Goiânia - 11ª Vara Cível

Avenida Olinda, esq. c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lt. 04

Park Lozandes, Goiânia/GO - CEP: 74.884-120

Fone: (62) 3018-6715/6716/6717

Será o presente Edital publicado no site do leiloeiro www.arrematabem.com.br na forma do artigo 887 §2º do CPC.

ASSINADO A ORDEM DA MM. JUÍZA DE DIREITO
LUCIANA MONTEIRO AMARAL
Juíza de Direito